

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 042/2025

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

I. PROCESSO Nº 266/2025

II. O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 5.194/66, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 (Regulamenta NLLC), e demais normas e redações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamamento Público para Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 17/9/2025, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaopoco2021@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para **Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo e Diagnóstico situacional, visando subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e demais instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	IMEDIATA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I - Proposta de Preços;

1.2.2 ANEXO II - Declarações Complementares;

1.2.3 ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.095 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2.091 - Bloco da Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.085 - Bloco da Proteção Social Especial De Média e Alta Complexidade (MAC)

Projeto/Atividade: 2.084 - Bloco De Gestão do SUAS – IGD - SUAS

Projeto/Atividade: 2.088 - Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacaopoco2021@gmail.com, o encaminhamento fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**.

4.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 17/9/2025 às 23:59h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.

6.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;

b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;

e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.** ” (NR).

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

7.2.4. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2. Poderá, a Prefeitura Municipal de Poções - Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3. A Prefeitura Municipal de Poções – Ba, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Poções - Bahia.

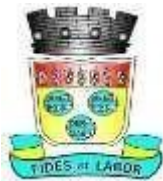
8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis

Poções-Ba, 12 de setembro de 2025.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2025

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo e Diagnóstico situacional, visando subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e demais instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA:	E-MAIL:	CONTATO:
DADOS BANCÁRIOS:		

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Elaboração de Estudo e Diagnóstico situacional, visando subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e demais instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.	Unidade	1	

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº/, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

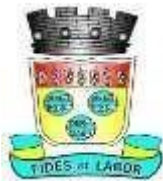
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. _____, ____ de _____ de 20__.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2025

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. _____, ____ de _____ de 20__.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2025

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo e Diagnóstico situacional, visando subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e demais instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
--------	---

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de Estudo e Diagnóstico Situacional, com a finalidade de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e demais instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Poções – BA.

1.1. Natureza do objeto: serviço técnico especializado em consultoria/assessoria na área de políticas públicas de assistência social, compreendendo análise situacional, diagnóstico e elaboração de relatórios técnicos.

1.2.Quantitativos: 01 (um) estudo e diagnóstico situacional completo, com entrega de relatório final em meio físico e digital, incluindo produtos intermediários (relatórios parciais e reuniões de devolutiva) que subsidiem a formulação do Plano Municipal de Assistência Social.

1.3.Prazo do contrato: a execução do objeto deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2025, iniciando a partir da assinatura do contrato.

1.4.Possibilidade de prorrogação: o contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, quando houver necessidade devidamente justificada pela Administração e desde que não se altere a natureza do objeto contratado.

Item	Unid	Descrição	Quant
1	UND	Elaboração de Estudo e Diagnóstico situacional, visando subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e demais instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.	1

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

contiverem informações sigilosas:

A fundamentação da contratação se baseia no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e no Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, referindo-se à dispensa de licitação para serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, contido no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Considerando que o objeto deste termo se trata de uma contratação rotineira e de conhecimento da Administração, fica dispensada a elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) de acordo o art. 29, § 5º:

“I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, bem como nas contratações rotineiras e já conhecidas pela Administração.”

O município carece de levantamento atualizado de informações socioeconômicas e territoriais, fundamentais para o diagnóstico das condições de vulnerabilidade social da população;

Há necessidade de um instrumento técnico estruturado, que possibilite à Administração planejar, monitorar e avaliar a política de assistência social de forma integrada e conforme as diretrizes nacionais do SUAS;

A equipe técnica municipal não dispõe de meios suficientes para a realização do diagnóstico em sua totalidade, demandando a contratação de empresa especializada com expertise comprovada na elaboração de estudos e diagnósticos situacionais em políticas públicas sociais;

A elaboração do estudo situacional é condição indispensável para garantir a adequada construção participativa do Plano Municipal de Assistência Social, documento orientador das ações da rede socioassistencial local e instrumento de prestação de contas junto aos órgãos de controle e ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Assim, a contratação ora proposta está devidamente justificada pelo interesse público, encontra-se alinhada às exigências normativas e tem como finalidade a melhoria da gestão da política de assistência social do Município de Poções – BA.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de Estudo e Diagnóstico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Situacional que subsidiará a construção do Plano Municipal de Assistência Social e demais instrumentos de gestão do SUAS, garantindo que o Município de Poções – BA disponha de dados técnicos consistentes e atualizados para orientar suas políticas sociais.

Etapas do ciclo de vida do objeto:

1. Planejamento e mobilização inicial: reunião de alinhamento entre a contratada, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, para definição de metodologia, cronograma e instrumentos de coleta de dados.
2. Levantamento de informações: coleta e sistematização de dados primários e secundários, contemplando aspectos territoriais, socioeconômicos, demográficos, perfil da população usuária, rede socioassistencial existente e identificação de vulnerabilidades sociais.
3. Análise e diagnóstico situacional: consolidação das informações levantadas, elaboração de relatórios parciais e identificação de desafios, potencialidades e necessidades locais para a política de assistência social.
4. Validação participativa: realização de encontros com gestores, trabalhadores, usuários e representantes do Conselho Municipal de Assistência Social para validação dos resultados parciais.
5. Elaboração do relatório final: entrega de documento técnico conclusivo em versão impressa e digital, com diagnósticos, análises e recomendações, estruturado para subsidiar diretamente a formulação do Plano Municipal de Assistência Social.
6. Encerramento e prestação de contas: apresentação do produto final à Secretaria de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, com entrega de todos os relatórios e documentos gerados, assegurando a transparência e a rastreabilidade das informações produzidas.

Considerando todo o ciclo de vida do objeto, a solução apresenta baixo impacto ambiental, visto tratar-se de serviço técnico de natureza intelectual, com produtos predominantemente em meio digital. A entrega em formato eletrônico será priorizada, reduzindo custos e consumo de papel, sem prejuízo da disponibilização de cópias impressas quando necessário para fins de arquivo e deliberação nos conselhos municipais.

Assim, a contratação garante uma solução integrada, eficiente, participativa e sustentável, capaz de fortalecer a gestão da assistência social no município, melhorar o planejamento das ações e assegurar o cumprimento das exigências legais no âmbito do SUAS.

4) Requisitos da contratação:

4.1. Prazo de execução:

A execução dos serviços deverá ocorrer em até 31 de dezembro de 2025, iniciando a partir da assinatura do contrato, podendo ser ajustado mediante justificativa aceita pela Administração.

4.2. Etapas e prazos de entrega dos produtos:

4.2.1. Produto 1 – Relatório de Planejamento Metodológico: até 15 dias após a assinatura do contrato, contendo metodologia, cronograma detalhado e plano de coleta de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4.2.2. Produto 2 – Relatório Parcial de Diagnóstico: até 45 dias após a assinatura do contrato, contendo análise preliminar dos dados coletados, mapeamento da rede socioassistencial e identificação inicial das vulnerabilidades sociais.

4.2.3. Produto 3 – Relatório Final de Estudo e Diagnóstico Situacional: até 90 dias após a assinatura do contrato, contendo análise consolidada, recomendações técnicas e subsídios para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, acompanhado de versão digital e impressa.

4.3 Formato de entrega:

4.3.1. Todos os produtos deverão ser entregues em meio digital (formato PDF e editável em Word/Excel), por e-mail institucional ou mídia removível (pendrive/HD externo), e em 02 (duas) vias impressas encadernadas para fins de arquivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

4.3.2. As apresentações de resultados parciais e finais deverão ser realizadas em reunião técnica com a equipe gestora e o Conselho Municipal de Assistência Social.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do objeto contratual se dará em etapas sequenciais e integradas, de forma a garantir a qualidade do Estudo e Diagnóstico Situacional e a efetiva utilização de seus resultados na formulação do Plano Municipal de Assistência Social e demais instrumentos de gestão do SUAS.

5.1. Etapas da execução:

5.1.1. Início e planejamento da execução:

- Reunião de abertura entre a contratada, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social;
- Definição do plano metodológico, cronograma de atividades e formas de acompanhamento.

5.1.2. Levantamento de informações:

- Coleta de dados secundários (indicadores socioeconômicos, registros administrativos, estatísticas oficiais, diagnósticos anteriores etc.);



- Coleta de dados primários (entrevistas, questionários, grupos focais, escuta qualificada de usuários, gestores e trabalhadores do SUAS).

5.1.3. Análise e sistematização:

- Consolidação e análise crítica dos dados levantados;
- Identificação de vulnerabilidades, riscos sociais, potencialidades e lacunas na rede socioassistencial.
- Relatórios intermediários e validação:
- Elaboração e entrega do relatório parcial;
- Apresentação em reuniões técnicas com a equipe gestora e o Conselho Municipal de Assistência Social;
- Recebimento de contribuições e ajustes necessários.

5.1.4. Relatório final e apresentação de resultados:

- Elaboração do relatório final do Estudo e Diagnóstico Situacional;
- Entrega em formato digital e físico, conforme requisitos contratuais;
- Apresentação e validação em reunião conjunta com a Secretaria e o Conselho Municipal de Assistência Social.

5.1.5. Encerramento do contrato:

- Aprovação formal do relatório final pela Administração;
- Atuação da fiscalização do contrato para atestar a entrega e conformidade dos serviços;
- Pagamento final conforme condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5.1.6. Forma de acompanhamento e monitoramento:

- Durante toda a execução, a contratada deverá manter comunicação contínua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentando relatórios de andamento e participando de reuniões de acompanhamento sempre que convocada.

5.1.7. Resultados esperados:

- Disponibilização de diagnóstico atualizado e consistente da realidade social do Município de Poções – BA;
- Subsídios técnicos qualificados para formulação do Plano Municipal de Assistência Social;
- Fortalecimento da capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação da política municipal de assistência social.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

6.1. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Poções – BA, por meio dos servidores designados formalmente pela Portaria 005/2025 de 31 de março de 2025 e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Como fiscal o Sr. Rodrigo Farias Chaves, matrícula 6606 e como gestor o Sr Danilo Bittencourt Santos, matrícula 7298.

6.1.2. Atribuições do Gestor do Contrato:

- Acompanhar a execução contratual em todas as suas fases, desde o início até o encerramento;
- Monitorar o cumprimento do cronograma de execução e dos prazos estabelecidos;
- Promover a interlocução entre a Administração e a contratada, garantindo o alinhamento metodológico e técnico das atividades;
- Solicitar ajustes e esclarecimentos quando identificadas inconsistências ou falhas nos produtos apresentados;
- Submeter os relatórios parciais e final à análise técnica e posterior aprovação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

6.1.3. Atribuições do Fiscal do Contrato:

- Verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações do Termo de Referência e do contrato;
- Atestar a entrega dos produtos intermediários e finais, autorizando os pagamentos de acordo com a execução;
- Registrar ocorrências e adotar providências em caso de descumprimento contratual, comunicando imediatamente à autoridade competente;
- Garantir que os relatórios sejam entregues nos formatos e prazos previstos.

6.1.4. Mecanismos de Acompanhamento e Fiscalização:

- Relatórios de acompanhamento: a contratada deverá apresentar relatórios parciais e finais dentro dos prazos estabelecidos;
- Reuniões periódicas: serão realizadas reuniões técnicas entre a contratada e a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhamento da execução;
- Atestação técnica: somente após a análise e aprovação dos produtos apresentados pelo fiscal do contrato, os pagamentos serão autorizados;
- Controle documental: todos os relatórios e documentos entregues deverão ser protocolados, digitalizados e arquivados pela Administração para fins de rastreabilidade.

6.2. Encerramento do contrato:

- O contrato será considerado encerrado após:
- Entrega e aprovação do relatório final de Estudo e Diagnóstico Situacional;
- Atesto do fiscal do contrato quanto ao cumprimento integral do objeto;
- Emissão de termo de recebimento definitivo, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7) Critérios de medição e de pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

7.1. Medição dos serviços:

A medição será realizada de acordo com a entrega dos serviços previstos no Termo de Referência, observados os prazos e formatos estabelecidos. Cada entrega será analisada e validada pelo Fiscal do Contrato, que emitirá o respectivo atesto técnico.

7.2. Critérios de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados conforme as etapas de entrega dos produtos, da seguinte forma:

Produto 1 – Relatório de Planejamento Metodológico

Prazo: até 15 dias após a assinatura do contrato.

Pagamento: 30% do valor total contratado, mediante aprovação do relatório pelo Fiscal do Contrato.

Produto 2 – Relatório Parcial de Diagnóstico

Prazo: até 45 dias após a assinatura do contrato.

Pagamento: 30% do valor total contratado, mediante aprovação do relatório pelo Fiscal do Contrato.

Produto 3 – Relatório Final de Estudo e Diagnóstico Situacional

Prazo: até 90 dias após a assinatura do contrato.

Pagamento: 40% do valor total contratado, mediante aprovação do relatório final pelo Fiscal do Contrato e emissão de termo de recebimento definitivo.

7.3. Condições adicionais:

O pagamento somente será realizado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

Caso haja pendências ou necessidade de ajustes nos relatórios entregues, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização por parte da contratada.

Todos os pagamentos observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas financeiras do Município de Poções – BA.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. A contratação será realizada por compra direta, na forma de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado para a contratação enquadra-se no limite legal para a adoção dessa hipótese, bem como pela necessidade de assegurar maior celeridade e eficiência na obtenção dos serviços especializados.

8.1.2. Critérios de seleção do fornecedor:

8.1.2.1. Será realizada pesquisa de preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores, conforme dispõe o art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, de modo a aferir a compatibilidade da proposta apresentada com os valores praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

8.1.2.2. A escolha do fornecedor será pautada na proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar:

8.2 - Procedimentos de Habilitação:

8.2.1 O processo licitatório seguirá as etapas de habilitação técnica, regularidade jurídica e econômico-financeira, exigidas de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Após a análise e classificação das propostas, a Administração realizará a adjudicação ao licitante vencedor, sendo este o fornecedor que apresente o maior desconto e atenda a todos os requisitos técnicos e legais, devendo a empresa seguir os seguintes critérios:

8.2.2 Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

8.2.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Observações:

- 1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;
- 2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova CERTIDÃO UNIFICADA.
- 3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- 4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeiro.

8.2.4 Qualificação Econômico-Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

8.2.5 - **Qualificação Técnica:** Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

Conclusão

Esse modelo de seleção visa garantir a escolha de um fornecedor capacitado, tecnicamente qualificado e que ofereça a proposta economicamente mais vantajosa para o Município de Poções/BA, possibilitando a execução do objeto deste Termo de Referência com segurança, eficiência e sustentabilidade.

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores do ramo, em conformidade com o art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa contemplou, no mínimo, 03 (três) cotações formais, cujos resultados foram consolidados em planilha comparativa, acompanhada de:

Preços unitários referenciais apresentados pelos fornecedores consultados;

Memórias de cálculo utilizadas para a composição do valor de referência;

Documentos comprobatórios que dão suporte à pesquisa de mercado (propostas recebidas, e-mails, prints de consultas a sites oficiais, entre outros).

Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos foram baseados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

média aritmética simples das propostas válidas apresentadas, após exclusão de eventuais valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente discrepantes.

Todo esse conjunto de informações consta em documento separado e classificado, devidamente juntado ao processo administrativo, em atendimento às exigências legais de publicidade e rastreabilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Elaboração de Estudo e Diagnóstico situacional, visando subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e demais instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.	Unidade	1	

Total Estimado da Contratação

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado: **R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo foram elaboradas considerando pesquisa realizada através do Pesquisa direto com os fornecedores, o qual apresentou os seguintes resultados:

EMPRESAS PRIVADAS	VALOR (R\$)
Arapiraca Consultoria e Assessoria em Políticas Públicas CNPJ: 21.817.203/0001-45	R\$
SB Consultoria e Assessoria em Serviços de Políticas Públicas CNPJ: 27.079.569/0001-40	R\$
Mana Pinho & Associados CNPJ: 09.355.746/0001-92	R\$
VALOR MÉDIO UNITÁRIO:	R\$

10) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária
Órgão: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.095 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade: 2.091 - Bloco da Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2.085 - Bloco da Proteção Social Especial De Média e Alta Complexidade (MAC)
Projeto/Atividade: 2.084 - Bloco De Gestão do SUAS – IGD - SUAS
Projeto/Atividade: 2.088 - Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte: 1661000000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretária Municipal de Assistência Social
(Integrante Requisitante)